



**ESTADO DO CEARÁ-  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**LEI Nº 1.715/2007**

Dispõe sobre a criação de cargos de agente de trânsito municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

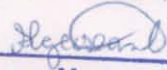
**Art. 1º** - Ficam criados na estrutura administrativa do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, 05 (cinco) cargos de provimento efetivo de agente de trânsito municipal, alterando-se para 15 (quinze) o número total existente.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha.CE, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

  
**Francisco Rommel Feijó de Sá**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado em  
15 / 02 / 2007. Dou fé.

  
Câmara Municipal de Barbalha  
- Departamento Legislativo -